

Ata de 242ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 12/06/2025.

No décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo, Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Eduardo Calegari Fabris, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Assistente Administrativo Isabella Patrícia Pinto Bulle. **1 - Plano de Contratações Anual - PCA (Exercício 2025). Processo 2024-7L6HD.** Assunto colocado em pauta pelo diretor Administrativo e Financeiro, que deu ciência do plano elaborado pela Gerência Administrativa e Financeira, o qual inclui apenas o novo item “Contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita”, com valor estimado de R\$ 1.134,00, natureza de despesa 3.3.90.39, prioridade/complexidade Baixa/Baixa, e agente de contratação Izabela R. Ramalho. Com a inclusão desse item, o orçamento global do PCA passa de R\$ 6.700.041,53 para R\$ 6.701.175,53, e o número total de demandas da Diretoria Administrativa aumenta de 31 para 32. O Diretor informa que a minuta contempla a possibilidade de revisão prevista no decreto nº 5.307-R/2023, que autoriza alterações, inclusões ou exclusões de itens do PCA durante o exercício. A contratação dos cartões de visita tem como justificativa a padronização institucional, identificação funcional e fortalecimento da imagem da Agência perante seus interlocutores. Colocado em votação, o item a revisão do Plano de Contratações de 2025 foi aprovado. **2 - Plano de Contratações Anual - PCA | Exercício 2026. Processo 2025-3TMSD.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que apresentou o Plano de Contratações Anual (PCA) da ARSP para o exercício de 2026, elaborado em versão simplificada, conforme autorizado pela Portaria nº 008-R, de 24 de abril de 2025, que regulamenta a implementação gradual do PCA no âmbito da Administração Pública Estadual. Diante do exposto, o Diretor submeteu à apreciação a proposta da versão simplificada do PCA 2026, nos termos da referida Portaria, bem como seu subsequente envio à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP). Durante a deliberação, a Diretora de Gás Canalizado e Energia votou pela retirada da contratação de apoio técnico à ARSP nas atividades de fiscalização das condições da rede de aço, considerando os relatórios de inspeções internas, de revestimento do tipo DCVG (Direct Current Voltage Gradient), da proteção catódica do tipo passo a passo (CIPS – Close Interval Potential Survey) e/ou sondagens nos dutos do sistema de distribuição de gás canalizado no Espírito Santo, apresentando a motivação para exclusão dessa contratação do PCA 2026. Por sua vez, a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana solicitou o acréscimo de contratações referentes às demandas das gerências ligadas a sua diretoria, o que inclui a contratação de software. O Diretor Administrativo pontuou que uma vez que a demanda de software de apoio a atividade de fiscalização para os setores de Água e Esgoto, Resíduos sólidos, Gás Natural e Loteria da ARSP será feita em conjunto, a Coordenadoria de TI poderia figurar como setor demandante.

Ademais, durante a reunião, foram levantadas as seguintes demandas que não constavam na minuta apresentada, quais sejam, referente à solução de antivírus para proteção do parque computacional da ARSP; à solução desenvolvida através do programa StartupES para atender a necessidade de verificação de conformidade do serviço prestado quanto à qualidade da água; contratação de software de apoio a atividade de fiscalização para os setores de Água e Esgoto, Resíduos sólidos, Gás Natural e Loteria da ARSP; Assinatura de Plataforma de Inteligência Artificial Generativa; demanda de contratação de empresa especializada para prestar apoio técnico para a 1ª Revisão Tarifária Ordinária do SAAE de Aracruz, incluindo certificação da avaliação dos ativos, devendo as respectivas áreas demandantes encaminhar os documentos de formalização de demanda para a inclusão no PCA 2026. Assim, ficou deliberado que os setores encaminhassem os documentos de formalização de demanda até o dia subsequente, para que fossem juntados ao processo, e realizada a inclusão na versão para assinatura. Colocada em votação, a proposta foi aprovada com os ajustes mencionados, entre outros pequenos ajustes formais. **3 – Análise de viabilidade e execução das Ideias elaboradas e apresentadas no curso de Design Thinking pela ARSP: Calendário Interativo, visando propagar a ARSP e suas atividades. Processo 2025-5P9GM.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que apresentou as informações técnicas constantes na peça nº 11, encaminhadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que indicam a necessidade de desenvolvimento ou contratação de sistema via web com funcionalidades específicas de autenticação de usuários, registro de atividades e controle de segurança da informação, o que exigiria esforço operacional significativo da equipe de TI, já sobrecarregada, considerando, ainda, que a eventual contratação externa para viabilizar a solução também demandaria tempo e dedicação da equipe interna nos trâmites administrativos, inclusive na elaboração dos documentos exigidos pela legislação vigente, o Diretor Administrativo entendeu ser prudente que este colegiado analise se, neste momento, tal atividade se encontra entre as prioridades institucionais, especialmente diante da limitação de recursos humanos disponíveis. Assim, votou pelo encerramento do processo. Colocada em votação, os diretores aprovaram a proposta de encerramento. **4 - Resolução que defina as não conformidades a serem verificadas na fiscalização de diagnóstico da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. Processo 2025-VCKBR.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais sobre o relatório circunstanciado contendo uma participação que enviou duas contribuições que não foram aceitas. Em seguida submeteu à aprovação da publicação do normativo aos demais diretores. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **5 - Manual de fiscalização de diagnóstico da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. Processo 2025-7H82D.** O assunto foi colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que, após expor a necessidade de abertura de consulta pública para regulamentação do Manual de Fiscalização de Diagnóstico, conforme previsão na Agenda Regulatória, encaminhou a proposta de minuta de Resolução que dispõe sobre a aprovação do referido Manual, relativo à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da ARSP, subsidiada pela Nota Técnica ARSP/GRS nº 006/2025. Informou, ainda, que a Nota Técnica ARSP/GRS nº 005/2025 trata da dispensa de Análise de Impacto

Regulatório – AIR. Após a devida análise, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade para publicação de abertura de consulta pública por 10 (dez) dias. **6 - VOTO ARSP DB 022 2025 – Fiscalização periódica realizada no município de santa leopoldina referente à análise do monitoramento da qualidade da água tratada e distribuída (bloco 1). Processo 87269910.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo indeferimento total ou parcial dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram às constatações C1 (1.1), C3 (3.5) e C4 (4.3); d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **7 - VOTO ARSP DB 023 2025 – Fiscalização periódica realizada no município de venda nova do imigrante referente à fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água (bloco 6). Processo 86583123.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram à constatação C1; d) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a manutenção da notificação e a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram às constatações C2 e C4; e) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **8 - VOTO ARSP DB 024 2025 – Fiscalização periódica realizada no município de venda nova do imigrante referente à análise do monitoramento da qualidade da água tratada e distribuída (bloco 1). Processo 86582216.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação da penalidade para as constatações C1 (1.1, 1.3 e 1.4), C13 (13.1); d) Pelo indeferimento total ou parcial dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram às constatações C3 (3.1, 3.2 e 3.3), C4 (4.1), C5 (5.1), C6 (6.1), C7 (7.1), C9 (9.1.), C10 (10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5), C12 (12.1, 12.2, 12.3); e) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **9 - VOTO ARSP DB 025 2025 – FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE VIANA (bloco 6). Processo 87348772.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação das penalidades para as constatações C2, C5, C7 e C8; d) Pelo indeferimento dos

argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram à constatação C1 e C6; e) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **10 - VOTO ARSP DB 026 2025 – Fiscalização periódica realizada no município de Viana referente à análise dos resultados dos laudos de qualidade do efluente do sistema de esgotamento sanitário (bloco 2). Processo 87348675.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação das penalidades às constatações C1 (1.1, 1.2), C11 (11.1, 11.3, 11.4, 11.5), C14 (14.4), C19 (19.3), C20 (20.1, 20.3) e C21 (21.1); d) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram às constatações C3 (3.1, 3.2, 3.3), C4 (4.1), C7 (7.1), C9 (9.1, 9.2, 9.3), C10 (10.1, 10.2), C13 (13.1, 13.2), C16 (16.1, 16.2, 16.3), C18 (18.1, 18.2) e C22 (22.1, 22.2); e) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **11 - VOTO ARSP DB 027 2025 – Fiscalização periódica realizada no município de vila velha referente à análise do monitoramento da qualidade da água tratada e distribuída (bloco 1). Processo 87351552.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação da penalidade para as constatações C11 (11.2) e C12 (12.1, 12.2, 12.3); d) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram às constatações C2 (2.1), C4 (4.1), C5 (5.2, 5.3) C10 (10.1) e C13 (13.1); e) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **12 - VOTO ARSP DB 028 2025 - Fiscalização periódica realizada no município de vitória referente à fiscalização do sistema de esgotamento sanitário (bloco 4). Processo 87350068.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto: a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação das penalidades à constatação C15; d) Pelo indeferimento dos argumentos de mérito apresentados, mantendo a aplicação da penalidade em virtude das inconsistências que permaneceram à constatação C17. e) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **13 - Assuntos Gerais. Assuntos Gerais. 13.1 - Contratação GWS - Contrato 004/2012 - Processo Físico 57589453 Processo 2020-QR4Z5.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que deu ciência aos demais

diretores sobre a prorrogação do Contrato nº 004/2012, firmado com a empresa GWS Imóveis Ltda. O mesmo informa que o 9º Termo Aditivo teve como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2025. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.2 - Apuração de eventual infração contratual - Contrato 008-2023. Processo 2025-525BZ.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que deu ciência aos demais Diretores sobre o registro da penalidade de advertência aplicada à empresa Instituto de Desenvolvimento e Capacitação – IDCAP (CNPJ nº 28.534.872/0001-59), no âmbito do processo administrativo sancionatório nº 2025-525BZ. O Diretor informou que a penalidade foi devidamente registrada no SIADES, conforme orientações constantes na peça nº 84, emitida pela SEGER/SUBAD/GELIC/SUCAF, a qual esclarece que a advertência não demanda registro no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) nem no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores). Quanto ao prazo de permanência, trata-se de um registro voltado ao controle interno e histórico, sem previsão legal de expiração automática, sendo recomendável sua manutenção enquanto vigente o contrato ou enquanto a informação for relevante para a gestão administrativa. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.3 - Contratação de Serviços de Acesso Digital ao Jornal A Tribuna. Processo 2025-45MK2.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que deu ciência aos demais Diretores sobre a contratação de acesso digital ao jornal A Tribuna, no período de 08 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026. Os Diretores tomaram ciência da contratação. **13.4 - CONSULTA PÚBLICA Nº 002-2025 - DECRETO ESTADUAL REGULAMENTADOR DA LEI FEDERAL Nº 13.019-2014. Encaminhamento 2025-LWDPC4.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia para ciência aos demais Diretores. A diretora explicou tratar-se de análise quanto à minuta de Decreto de Convênios do Estado do Espírito Santo, que visa regulamentar, no âmbito estadual, a Lei Federal nº 13.019/2014, a qual dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, que foi submetida à consulta pública para fins de contribuições pela SEGER, vide comunicação efetuada por meio do OFÍCIO/SEGER/GABSEC/Nº 130/2025 – CIRCULAR, instrumentalizado através do encaminhamento 2025LWDPC4. Considerando a possibilidade futura de celebração de convênio da ARSP com a ANEEL e com outras agências reguladoras, após realização de consulta ao setor jurídico da ARSP, a diretora corroborou com o entendimento apresentado pelo setor jurídico, destacando que, como a ANEEL é uma agência reguladora federal e não uma organização da sociedade civil ou integrante da administração pública estadual, a norma proposta não se aplicaria a eventuais convênios entre a ARSP e a ANEEL. Além disso, pontuou que o art. 5º da minuta de decreto estabelece que a Comissão Gestora das Parcerias Voluntárias atuará nas deliberações relativas aos instrumentos regulados pela norma, o que, salvo melhor juízo, pode restringir a autonomia da ARSP, autarquia de natureza especial, ferindo os dispositivos da Lei Geral das Agências Reguladoras (Lei Federal nº 13.848/2019) e da Lei Complementar Estadual nº 827/2016. Ademais, a minuta proposta não contempla regulamentação específica para aspectos relacionados ao universo regulatório, o que reforça a necessidade de edição de norma própria para tratar das especificidades dos convênios da área regulatória, em consonância com a prática já adotada pelo Estado. Os Diretores tomaram

ciência do conteúdo e das recomendações apresentadas. **13.5 - Resolução que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação no âmbito dos municípios conveniados à ARSP. Processo 2025-N2GCP.** O Diretor Geral deu ciência da prorrogação da consulta pública para resolução que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação no âmbito dos municípios regulados pela ARSP pelo prazo de 15 dias. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.6 - Convênio de saneamento entre a ARSP e o município de Montanha. Processo 2025-2RBMF** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município de Montanha e a ARSP, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no mencionado município com prazo de 30 anos. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.7 - Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre a ARSP e o município de montanha. Processo 2025-7ZG31.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município de Montanha e a ARSP, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no mencionado município com prazo de 20 anos. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.8 - Convênio de saneamento entre a ARSP e o município de Piúma. Processo 2024-6NWT4.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município de Piúma e a ARSP, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no mencionado município com prazo de 30 anos. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.9 - Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre a ARSP e o município de Piúma. Processo 2024-4QHZL.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município de Piúma e a ARSP, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no mencionado município com prazo de 10 anos. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **13.10 - FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE PAVIMENTO 15/06/2023. Processo 2023-T5G3B.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, que deu ciência aos demais diretores sobre a decisão de encerrar a instrução processual e proceder com seu arquivamento, sem prejuízo da continuidade de processos sancionatórios relacionados aos fatos abordados nesta instrução. Os diretores tomaram ciência do teor da decisão. **13.11.** O Diretor Geral deu ciência aos demais da reunião na CPRACES visando termo de transação judicial a ser celebrado entre Municípios em situação precária de prestação de serviços de água e esgoto, a Microrregião de água e esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE e a Companhia espírito santense de saneamento – CESAN, com interveniência e anuência da Agência De Regulação De Serviços Públicos Do Espírito Santo – ARSP e do Ministério Público Do Estado Do Espírito Santo – MP/ES, com vistas a disciplinar a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e

de esgotamento sanitário na área do município determinada judicialmente. O diretor geral deu ciência da minuta de termo proposto, bem como do ajuste pleiteado pela ARSP e aceito pelos demais. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 11:50 horas. Eu, Isabella Patrícia Pinto Bulle, Assistente Administrativa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo e Financeiro

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Debora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Tatiana Santos de Oliveira

Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL
DC/GAB - ARSP - GOVES
assinado em 16/06/2025 14:26:32 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 16/06/2025 14:33:12 -03:00

MAMORU TOGAWA KOMATSU
DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 16/06/2025 15:07:07 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO
DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 16/06/2025 14:45:46 -03:00

EDUARDO CALEGARI FABRIS
DIRETOR SETORIAL
DA - ARSP - GOVES
assinado em 16/06/2025 14:26:42 -03:00

TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA
DIRETOR SETORIAL
DV - ARSP - GOVES
assinado em 16/06/2025 14:24:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2025 15:07:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LLKK0L>